



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1285 de 08 de abril de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 11/04/2022
Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.545,89 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.545,89 (Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) para despesas de Capital, referente convênio firmado entre o Município x Estado de Minas Gerais, conforme dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 02 – Departamento de Administração

04.122.021.1.0147 – Aquisição Veículos – Convênio Estado
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.545,89

Fonte: 1.81– Outras Transferências de Convênios

TOTAL R\$ 70.545,89

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Excesso de Arrecadação: fonte 1.81 apurado na Receita 24.22.99.01.99.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.


Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
JUAREZ LUIZ BREIJÃO 2024
Prefeito Municipal